AUTÓGRAFO Nº. 030/CMMA/2.015.

"**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "G" DO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 684/PMMA/2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a redação da alínea "g" do artigo 2º da Lei nº. 684/PMMA/2.007.

"Art. 2º. .....:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, quando houver e
h) .....;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de maio de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário